

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG nº. M-1.046.657 - SSP-MG, CPF nº. 332.915.946-49, e do outro lado a **MOVE SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ: 26.738.714/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Itumbiara, 569, QD 128 LT 26/27 - Cidade Jardim - Goiânia - GO, representada por **EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.125.751 SSP/GO e inscrito no CPF nº 027.413.811-51, residente e domiciliado na Rua 12, quadra 58-A, lote 01/26, ap 802, Aparecida de Goiânia - GO, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 09/2020 por 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato, dia **13 de outubro de 2021**, com base no art. 71 da Lei nº 13.303/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do termo aditivo é de **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) anual**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme nota de empenho (**2021NE000098**), conforme id sei (66607071), dos autos do processo de número em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 – CEASA/DF**;

II – Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios**

III- Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978;**

IV –Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos**

V – Grupo de Despesa: **33**

VI – Esfera: **4;**

4.2. O empenho inicial é de R\$ **R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)**, referente ao período de julho a dezembro de 2021, conforme Nota de Empenho nº **2021NE000098**, emitida em 27 de julho de 2021, na modalidade **GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF (art. 6º, Lei federal nº 13.303/2016).

CLÁUSULA SEXTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília - DF ___ de _____ de 2021.

PELA CEASA/DF _____	PELA CONTRATADA _____
SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE Presidente	EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS Representante
TESTEMUNHAS	
_____ CPF:	_____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BARBOSA DOS SANTOS DE ARAUJO - Mat.000001194, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 11/08/2021, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto

nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA DE MACEDO Matr.0001120-7, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/08/2021, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMANU PABLO TEDY DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 13/08/2021, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO MARCIO LOPES DE ANDRADE - Matr. 00000120-0, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 16/08/2021, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.00000119-6, Assessor(a)**, em 16/08/2021, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67670263)
verificador= **67670263** código CRC= **FD9D848E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224